



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 65/2020
DATA: 17/2/2020

SM

Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5434

Assunto: Dá denominação a Central de Atendimento ao Cidadão.

Iniciativa: Do Vereador Marcos Ribas.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5434, que dá denominação a Central de Atendimento ao Cidadão, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 11/2020, e que a competência também é do Legislativo, conforme atendimento do STF e conforme art. 30 da CF/88 e incisos I e X do art. 6º da Lei Orgânica do Município de Palmeira. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

Arildo Santos Zaleski
ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5434, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

MARCOS RIBAS
Membro

DENIS SANSON
Membro